



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2205001-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. IVANA LORENA SENA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 58****1 e do CPF nº 005*****-32, residente e domiciliada neste Município, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede no Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 32****9 - PC/PA e CPF nº 211.***.***-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205001-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-001**, assinado em 22 de maio de 2023, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da EMEIF “Sítio do Pica-Pau”, no Município de São Sebastião da Boa Vista**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II, do § 2º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$168.107,58 (Cento e Sessenta e Oito Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) ao Contrato nº 2205001-2023, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto do Contrato nº 2205001-2023 o valor de R\$168.107,58 (Cento e Sessenta e Oito Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), dos serviços contratados, gerando uma repercussão percentual de 9,89% do valor inicial, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei , passando o valor total do Contrato nº 2205001-2023 a ser de R\$1.869.195,22 (Um milhão Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária: 0401 FUNDEB

04 01. 12 361 0015 1.024 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolares

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de Recurso 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de Recurso 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT

Fonte de Recurso 15760000 Transf. recursos do Estado – Educação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 17 de março de 2025.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 31.039.841/0001-36
IVANA LORENA SENA FARIAS
RG nº 58****1
CPF nº 005*****-32

CONTRATADO

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.335.585/0001-75
Olivaldo Castro dos Santos
RG nº 32****9 - PC/PA
CPF nº 211***.***-15